

Resolução n.º 011/93

Autouza fixar Subsídio dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MT, faz saber que os vereadores a procuraram e em cumprimento a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, fica fixado em R\$ 14.975.000,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil Cruzados) mensais e equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em Junho de 1993.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado em R\$ 7.487.500,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Cruzados) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do Subsídio será dividida ao vereador por sessão Ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver reunião extraordinária, o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja, R\$ 14.975.000,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil Cruzados) a partir de 1.º de Junho de 1993.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal a na justa o Subsídio dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara.

Continua

Continuamos Resoluções n.º 011/93
Sessão da Câmara de acordo com a legislação em vigor
Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente re-
solução correrão por conta de dotação própria constantes
do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de junho
de 1993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de São José do
Ornito, em 05 de Junho de 1993.

a) Presidente Antonio Pereira de Sá
a) Vice-Presidente Arnilton Fereslow Rodrigues
a) Secretário Benedito José do Cruz